



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE FRANCA**

**EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE PROFESSOR COORDENADOR
PARA ATUAR NO NÚCLEO PEDAGÓGICO**

O Dirigente Regional de Ensino, em conformidade com a Resolução SE-75, de 30-12-2014, alterada pela Resolução SE 65 de 19-12-2016 e Resolução SE-06, de 20-01-2017 e Resolução SE nº34, de 17/05/2018, combinadas com o disposto no artigo 75 do Decreto 64.187/2019, torna público o período de credenciamento para Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico.

I - DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO:

- a. Ser portador de diploma de licenciatura plena;
- b. Contar, no mínimo, com 03 anos (1095 dias) de experiência docente na rede pública de ensino do Estado de São Paulo;
- c. Ser docente efetivo, mesmo que se encontre na condição de adido ou ocupante de função atividade abrangido pelo § 2º do artigo 2º da LC 1010/2007, mesmo que se encontre sem aulas atribuídas, cumprindo apenas horas de permanência em unidade escolar, previsto pela Lei Complementar 1.093/2009.

II - DAS VAGAS:

01 (uma) vaga para PCNP de Língua Portuguesa

01(uma) vaga para PCNP de Tecnologia

01(uma) vaga para PCNP de Física

01(uma) vaga para PCNP de Biologia

01(uma) vaga para PCNP de Geografia

01(uma) vaga para PCNP de Matemática

III- PARA O DESEMPENHO DA FUNÇÃO, O PROFESSOR COORDENADOR DE NÚCLEO PEDAGÓGICO DEVERÁ APRESENTAR PERFIL PROFISSIONAL QUE ATENDA:

1. O ESTABELECIDO NOS SEGUINTE AMPAROS LEGAIS:

Resolução SE 75/2014 – principalmente o que reza os artigos 5º, 6º e 7º.

Decreto 64.187/2019, em seu artigo 75, cujo detalhamento está previsto no inciso I do artigo 123 do mesmo decreto.

2. PERFIL PROFISSIONAL QUE DEMONSTRE:

- a. Conhecer o currículo da SEE/SP, seus fundamentos e concepções;
- b. Mostrar-se flexível às mudanças e inovações pedagógicas;
- c. Ter habilidades relacionadas ao uso das Tecnologias;
- d. Possuir e ser capaz de desenvolver cotidianamente, competência relacional e atuar para a consecução dos princípios da gestão democrática no coletivo formado pelos PCNPs;
- e. Possuir habilidade gerencial e técnica pedagógica e ser capaz de desenvolver ações de implementação e desenvolvimento do Currículo Oficial junto às escolas e aos docentes para melhorar o processo do ensino aprendizagem;
- f. Possuir habilidade e demonstrar interesse em aprender;
- g. Ser proativo;
- h. Possuir habilidades inerentes ao bom atendimento ao público, tanto do ponto de vista técnico, quanto relacional;
- i. Ter disponibilidade para atender às convocações dos órgãos centrais, bem como para desenvolver ações em diferentes horários e dias da semana, de acordo com as especificidades do posto de trabalho que exijam deslocamentos e viagens;
- j. Cumprir carga horária de 40 horas semanais.

IV – DA CARGA HORÁRIA:

A carga horária a ser cumprida pelo docente para o exercício da função gratificada de PCNP será de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas de segunda a sexta-feira e a designação para atuar como PCNP somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

V - CONSTITUEM-SE COMPONENTES DO PROCESSO DE DESIGNAÇÃO DO DOCENTE PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR COORDENADOR DE NÚCLEO PEDAGÓGICO:

- a. Apresentação de Proposta de Trabalho e documentos comprobatórios no ato do credenciamento – ANEXO I.
- b. Realização de uma entrevista individual com uma equipe composta pelo Dirigente Regional de Ensino, de Comissão de Supervisores de Ensino e do

Diretor do Núcleo Pedagógico, em data e horário a serem confirmados após o período de credenciamento.

c. Anexar à Proposta de Trabalho a seguinte documentação:

- Cópia do diploma e histórico do curso de Licenciatura Plena e documentos pessoais.
- Declaração de tempo de serviço em dias, assinada pelo Diretor da Unidade Escolar.
- Anuência expressa do superior imediato do docente na unidade escolar de origem, previamente ao ato de designação em caso de docente não classificado em unidade escolar da circunscrição da Diretoria de Ensino de Franca.

VI – DA PRIORIDADE PARA DESIGNAÇÃO

O docente, classificado em Unidade Escolar da circunscrição da Diretoria de Ensino, terá prioridade na indicação para designação.

VII- DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO:

A Proposta de Trabalho deverá seguir o roteiro estabelecido no ANEXO I pertencente a esse edital. A Proposta de trabalho não deverá ultrapassar 05 (cinco) páginas, excetuando-se as referências bibliográficas.

VIII – DO CREDENCIAMENTO:

1.1 – Dias 6 e 7 de fevereiro de 2020: Entrega da Proposta de Trabalho (ANEXO I), dos documentos exigidos na Proposta de Trabalho (ANEXO I) e dos documentos exigidos na alínea c, item V deste edital.

1.2 – Horário: das 9h às 12h e das 14h às 17h.

1.3 - Local: Sede da Diretoria de Ensino, Rua Benedito Maníglia, 200 – Vila Chico Júlio – Sala Núcleo Pedagógico – Aos cuidados de Maria Cristina.

IX – ENTREVISTA E AVALIAÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO:

a. Após avaliação do currículo do candidato, documentos comprobatórios e Proposta de Trabalho pela Comissão designada, os candidatos serão convocados para entrevista nos dias 10 e 11 de fevereiro de 2020, com agendamento prévio da Diretoria de Ensino através de ligação telefônica.

b. A entrevista focará a apresentação pelo (a) candidato (a) do seu histórico profissional e da Proposta de Trabalho apresentada para o posto, objeto deste credenciamento.

c. Serão realizados questionamentos relacionados com a concepção sobre formação de professores ou experiências com formação docente, bem como

sobre o Currículo Oficial do Estado de São Paulo.

X - DISPOSIÇÕES FINAIS:

- a. As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b. Não poderão participar deste processo o docente que estiver enquadrado na categoria O.
- c. O ato do Dirigente Regional de Ensino, designando o Professor Coordenador de Núcleo Pedagógico, deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado.
- d. Os casos omissos serão decididos pela Comissão designada em conjunto com o Dirigente Regional de Ensino.

Franca, 31 de janeiro de 2020.

Atenciosamente

Marcos Antônio Pereira do Amaral
RG 22.018.705-8
Dirigente Regional de Ensino

ANEXO I
PROPOSTA DE TRABALHO PARA CONCORRER AO PROCESSO DE
DESIGNAÇÃO DE PROFESSOR COORDENADOR DO NÚCLEO
PEDAGÓGICO - PCNP

Fundamentos Legais:

Decreto 64.187/2019, em seu artigo 75, cujo detalhamento, previsto no inciso I do artigo 123 encontra-se nas disposições do artigo 5º da Resolução SE 75/2014, genericamente para todo Professor Coordenador.

Artigos 5º 6º 7º e 9º da Resolução SE 75/2014, alterada pela Resolução SE 3/2015.

A. CARACTERIZAÇÃO DO PROFESSOR COORDENADOR DO NÚCLEO PEDAGÓGICO

Nome:	RG
Endereço:	
Telefone:	
Proposta para Professor Coordenador Integrante do Núcleo Pedagógico da disciplina de:	
Sede de Frequência e Exercício:	
Situação Funcional: OFA (<input type="checkbox"/>) Efetivo (<input type="checkbox"/>)	
(<input type="checkbox"/>) Classe (<input type="checkbox"/>) Aula Disciplina do Cargo/Função:	
Formação: Licenciatura Plena em:	
Pós-graduação em:	
(<input type="checkbox"/>) Especialização (<input type="checkbox"/>) Mestrado (<input type="checkbox"/>) Doutorado (<input type="checkbox"/>) Outros	

B. PROPOSTA DE TRABALHO E CURSOS REALIZADOS

1 - A análise do currículo acadêmico e da experiência profissional do candidato, em especial com vistas à atuação do Professor Coordenador nos anos iniciais do ensino fundamental, devendo, neste caso, ser priorizada a experiência em alfabetização:

1.1 . Currículo Acadêmico.

1.2 . Memorial: descrever as experiências profissionais, enfatizando os

trabalhos realizados na área em que pretende atuar como PCNP.

1.3 . Incluir documentos comprobatórios de cursos realizados na área da Educação.

2- O cumprimento do papel do Professor Coordenador na perspectiva da educação inclusiva e na construção de um espaço coletivo de discussão da função social da escola:

De acordo com o Artigo 6º da Resolução SE 75/2014, alterada pela Resolução SE nº 3/2015 que estabelece as atribuições dos PCNPs, as atribuições dos Professores Coordenadores integrantes dos Núcleos Pedagógicos – PCNPs das Diretorias de Ensino são as estabelecidas no Decreto 64.187/2019, em seu artigo 75, cujo detalhamento, previsto no inciso I do artigo 123 do mesmo decreto, encontra-se nas disposições do artigo 5º desta resolução, genericamente para todo Professor Coordenador.

1- Planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos?
2- Orientar o trabalho dos docentes, nas devolutivas de observação de salas de aula, nas reuniões pedagógicas, nas ATPCs, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo?
3- Ter como prioridade o planejamento e a organização dos materiais didáticos, impressos ou em DVDs, e dos recursos tecnológicos, disponibilizados na escola, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação?
4- Coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação?
5- Pensar com a equipe escolar sobre as intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, como a inserção de professor auxiliar, em tempo real das respectivas aulas, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva?
6- Relacionar-se com os profissionais da escola de forma cordial, colaborativa e solícita, apresentando dinamismo e espírito de liderança?
7- Trabalhar em equipe como parceiro?
8-Orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas e disciplinas que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino?

9-Acompanhar a execução e avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos?
10-Tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:
a) a participação proativa de todos os professores, nas ATPC(s), promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas?
b) a vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores?
c) a efetiva utilização de materiais didáticos e de recursos tecnológicos, previamente selecionados e organizados, com plena adequação às diferentes situações de ensino e de aprendizagem dos alunos e a suas necessidades individuais?
d) as abordagens multidisciplinares, por meio de metodologia de projeto e/ou de temáticas transversais significativas para os alunos?
e) a divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem-sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola;
f) a análise de índices e indicadores externos de avaliação de sistema e desempenho da escola, para tomada de decisões em relação à proposta pedagógica e a projetos desenvolvidos no âmbito escolar?
g) a análise de indicadores internos de frequência e de aprendizagem dos alunos, tanto da avaliação em processo externo, quanto das avaliações realizadas pelos respectivos docentes, de forma a promover ajustes contínuos das ações de apoio necessárias à aprendizagem?
h) a obtenção de bons resultados e o progressivo êxito do processo de ensino e aprendizagem na unidade escolar?

2.1. Analise as atribuições estabelecidas legalmente aos Professores Coordenadores em geral, elencadas no quadro acima, e descreva sua proposta de atuação, como PCNP, nas Unidades Escolares.

2.2. Elenque ações de apoio pedagógico e educacional que orientarão as equipes escolares na condução de procedimentos que dizem respeito à formação dos professores e a reflexão sobre a concepção de ensino e aprendizagem presente nos Currículos Oficiais da Secretaria de Educação do

Estado de São Paulo.

3- A compatibilização do perfil e da qualificação profissional do candidato com a natureza das atribuições relativas ao posto de trabalho a ser ocupado.

Além das atribuições previstas no artigo 5º da Resolução SE nº 75/2014, genericamente estabelecidas para todo Professor Coordenador, o PCNP tem atribuições estabelecidas no artigo 6º da mesma Resolução, que diz:

I – Compromisso de:
a) identificar e valorizar os saberes do Professor Coordenador - PC da unidade escolar?
b) fortalecer o papel do PC como formador de professores?
c) oferecer subsídios teóricos e operacionais de sustentação da prática do PC?
d) organizar e promover Orientações Técnicas visando a esclarecer e orientar os PCs quanto à observância:
d.1 - dos princípios que fundamentam o currículo e os conceitos de competências e habilidades?
d.2 - dos procedimentos que otimizam o desenvolvimento das habilidades e competências avaliadas pelo SARESP (observar, realizar e compreender)?
d.3 - das concepções de avaliação que norteiam o currículo e a aprendizagem no processo - AAP e SARESP, articuladas com as avaliações internas das escolas;
II - Das atribuições de:
a) proporcionar aos PCs a reflexão sobre a metodologia da observação de sala e os princípios que a efetivam na prática?
b) promover a construção de instrumentos colaborativos e de indicadores imprescindíveis ao planejamento, à efetivação da observação, ao feedback e à avaliação?
c) acompanhar o processo de ensino e aprendizagem nas unidades escolares, bem como o desempenho de gestores, professores e alunos?
d) verificar os registros de observação realizados pelo PC da unidade escolar sobre a Gestão da Sala de Aula, para análise e monitoramento de ações de formação?
e) realizar ações de formação para os professores visando à implementação do currículo e colaborando na construção e no desenvolvimento de situações de aprendizagem?
f) analisar as metas definidas na proposta pedagógica das escolas e os resultados educacionais atingidos, a fim de indicar estratégias que visem à superação das fragilidades detectadas na verificação:
f.1 - em relação aos resultados atingidos, identificando quais as habilidades a serem priorizadas?

f.2 – em relação aos Planos de Ensino/Aula dos professores, identificando a relação existente entre as habilidades/competências pretendidas e os conteúdos relacionados nos Planos de Ensino/Aula?
h) acompanhar os processos formativos desenvolvidos pelo PC da unidade escolar, a fim de: h.1 - verifica o Plano de Formação Continuada do PC, bem como os registros das reuniões nos horários de trabalho pedagógico coletivo, para identificação das formas de implementação do currículo?
h.2 - verificar o cumprimento das ações de formação contempladas no Plano de Formação Continuada do PC, em sua participação nas reuniões nos horários de trabalho pedagógico coletivo?
h.3 - realizar intervenções pedagógicas, oferecendo contribuições teóricas e/ou metodológicas que visem à construção do espaço dialógico de formação?
h.4 - analisar os materiais didáticos e paradidáticos, identificando sua relação e pertinência com o currículo e seu efetivo uso?
III - Atender com eficiência e eficácia às demandas peculiares à área/disciplina pela qual é responsável, dentre as seguintes áreas/disciplinas do Núcleo Pedagógico?

3.1. Analise as atribuições estabelecidas legalmente ao PCNP, elencadas no quadro acima, e trace um plano de trabalho que as contemple.

3.2. Justificativa para ocupação da função de PCNP, com apontamento das reais necessidades desta Diretoria de Ensino com análise dos resultados do SARESP, IDESP, entre outros dados.

4- A valorização dos certificados de participação em cursos promovidos por esta Secretaria da Educação, em especial aqueles que se referem diretamente à área de atuação do Professor Coordenador:

4.1. Incluir os certificados de participação em cursos promovidos pela Secretaria da Educação de São Paulo. Serão valorizados especialmente os cursos relacionados a atuação do Professor Coordenador e Formação de Professores.

5- A disponibilidade de tempo do candidato para cumprir o horário da coordenação e também para investir em sua qualificação profissional e atender às atividades de formação continuada propostas pela Diretoria de Ensino e pelos órgãos centrais da Pasta.

5.1. Incluir declaração de próprio punho, datada e assinada, assumindo a

disponibilidade para cumprir o horário da coordenação do Núcleo Pedagógico estabelecido pelo superior imediato, para investir em sua qualificação profissional e para atender às atividades de formação continuadas propostas pela Diretoria de Ensino e pelos órgãos centrais da Pasta.

5.2. Elaborar exemplo de rotina de trabalho mensal referente às ações e atividades pertinentes à função de Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico, que explicita a observação de aulas e acompanhamento das Unidades Escolares, implantação de ações de formação e avaliação de resultados obtidos.

6- Referências Bibliográficas.